



## RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 171/2018

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a decisão do Comitê Gestor do FSA, em sua 47ª Reunião, realizada em 31 de agosto de 2018, sobre o adiamento, para 2019, da aplicação dos limites financeiros por produtora/ grupo econômico para investimento do FSA, conforme estabelecido na Resolução N º 135, publicada no Diário Oficial da União, N º 54, Seção 1, página 13, no dia 20 de março de 2018, devido à necessidade de adaptações nos sistemas da ANCINE.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Christian de Castro**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 14/09/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0984769** e o código CRC **57DD96B4**.

